LEI Nº 2.325 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera o ANEXO II da Lei Municipal n.º 072 de 24 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Quadro de Provimento Efetivo, Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Executivo Municipal de Jari no que trata das atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento do Cargo de Chefe de Departamento do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. As atribuições, condições de trabalho e requisitos para o provimento do Cargo de Chefe de Departamento do Meio Ambiente passam a ser as seguintes:

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

Quadro: Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação: Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Atribuições: Descrição sintética: chefiar o departamento; exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções;

Descrição Analítica: chefiar o departamento; exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; fiscalizar a ação dos servidores; supervisionar o atendimento ao público; expedir documentos e atos de seu departamento; conduzir os serviços administrativos; controlar as ações de seus subordinados; sugerir alterações em atos administrativos ou em textos legais; expedir portarias para o bom funcionamento de sua diretoria; executar tarefas afins. Os agentes públicos com atribuições para licenciamento ambiental devem possuir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função ou documento equivalente.

Condições de Trabalho: Dedicação Exclusiva.

Requisitos Mínimos para Provimento:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Nível Superior Completo.

Recrutamento:
O cargo é de livre nomeação do Prefeito Municipal.

...
NR

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2.406/2018 que altera a Lei n. 072/1997 quanto ao anexo II do Cargo de Chefe de Departamento do Meio Ambiente.

A alteração refere-se às condições de trabalho, sendo necessária para ampliar as condições de trabalho do cargo, pois é obrigatório no cargo que os agentes públicos com atribuições para licenciamento ambiental devem possuir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função ou documento equivalente, por isso solicitamos esta alteração.

Assim contamos com o discernimento dos Nobres Edis e pronta aprovação deste Projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DEOLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL